



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **Bar e Restaurante Primícia Rural LTDA-ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Prof^a. Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Bar e Restaurante Primícia Rural LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.249.902.0001-05, sediada na Rua São Sebastião, nº 284, Santa Sofia, Seropédica, CEP 23890-000, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** representada neste ato pela Sócia, **Sra. Maria de Jesus Souza dos Santos**, identidade nº 08415869-0, expedida pelo SSP/RJ, CPF nº 006.846.207-74 conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23083.005042/2011-21**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL, bem como a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 18/2013.
- 1.1.1 Por meio do presente Termo Aditivo, fica alterado o valor mensal do Contrato passando de R\$ 619,62 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 691,80 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Tendo o acréscimo de R\$ 72,18 (setenta e dois reais e dezoito centavos) em virtude do reajuste do aluguel, através do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no percentual de aproximadamente 11,65% (onze, sessenta e cinco por cento), índice aplicado, referente ao mês julho/2016.
- 1.1.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2016, com o término em 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 3.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 18/2013, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica, 01 de Agosto de 2016


EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.
Contratante


BAR E RESTAURANTE PRIMICIA RURAL LTDA ME
CNPJ 07.249.902.0001-05
Contratada

Testemunhas:
Ass.: Am Cláudia da S. Reis
CPF: 123.356.607-56
Ass.: J. M. R.
CPF: 726 879 357 93